



▶ **08 e 09/09/2011 (5ª e 6ª-feira)**

Eixo Práticas de Jurisdição

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EXECUÇÃO E EFEITOS PARA O TRABALHADOR

Turma 3

Terceira edição, com carga horária ampliada, após excelente avaliação das turmas realizadas em outubro de 2010 e abril de 2011.

MINISTRANTE:



**Carlos Alberto
Pereira de Castro**
Juiz do Trabalho,
professor e doutrinador

16 horas/aula
9h às 12h20min
14h às 17h20min

LOCAL:
Sala de Aula 02
da Escola Judicial

PÚBLICO-ALVO:

- Assessores, Chefes e Assistentes de Gabinetes de Desembargadores do Tribunal;
- Secretários Especializados de Juizes de 1º Grau;
- Servidores lotados nas Varas do Trabalho de todo o RS, indicados pelo Diretor.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

Assessores, Chefes, Assistentes de Gabinetes e Secretários Especializados:
das 12h do dia 02/09 até as 18h do dia 05/09

Pela internet: no link <http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html>
Ou acesse Intranet/Cursos/Informações e Inscrições

Servidores das Varas do Trabalho de todo o RS:

O Diretor da Vara deve enviar 1 (uma) indicação por unidade judiciária, pelo e-mail coursej@trt4.jus.br, das 12h do dia 02/09 até as 18h do dia 05/09.

Observação: o curso será oferecido somente para os servidores que ainda não o realizaram pela Escola Judicial, em suas edições anteriores (outubro de 2010 e abril de 2011). No site da EJ, está disponível a relação com o nome daqueles que já fizeram o curso (link "Lista de Inscritos > Inscritos em edições anteriores").



Contribuições Previdenciárias – Execução e Efeitos para o Trabalhador

- Objetivo:

Avaliar o procedimento para a execução de contribuições à Seguridade Social e seus acréscimos moratórios pela Justiça do Trabalho sob os aspectos tributários e processuais, e ainda, discutir a necessidade de gerar os devidos efeitos para o trabalhador perante a Previdência Social.

- Conteúdo programático:

1. Relação de trabalho e relação de seguro social. Filiação previdenciária.
2. Contribuições Sociais e seu caráter tributário. Crédito da Seguridade Social: fato gerador, vencimento da obrigação, acréscimos de mora – juros e multa. Responsabilidade pelos recolhimentos.
3. Contribuições dos empregados, domésticos e trabalhadores avulsos; dos contribuintes individuais; da empresa e do empregador doméstico. Decadência e prescrição em matéria de contribuições: a súmula vinculante n. 8 do STF.
4. Execução Judicial de créditos da Fazenda Pública. Dívida ativa e título executivo.
5. Execução na Justiça do Trabalho: procedimento e questões polêmicas. (1) a questão das contribuições a terceiros; (2) fato gerador e acréscimos de mora; (3) a responsabilidade tributária-previdenciária nas ações trabalhistas.
6. Repercussões para o trabalhador: cômputo do tempo de contribuição, retificação do salário-de-contribuição. A exigência de “início de prova material” pela Previdência para reconhecer as decisões proferidas pela Justiça do Trabalho e as possíveis soluções para o impasse.